

LAVRASPREV- Instituto de Previdência Municipal de Lavras

PORTARIA N.º 0030/2023

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **“ANA LUCIA MESQUITA PENICHE”**”*

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV**, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a **ANA LÚCIA MESQUITA PENICHE, CPF 833.408.746-20**, filha do ex-servidor aposentado Sr. **JONAS PENICHE**, falecido em **24/01/2023**, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, previsto no Art. 40, § 7º, inciso I da CF, de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 e considerando o disposto no art. 28, inciso I da Lei Municipal 3.082 de 16/12/2004, sendo o valor de 100% dos seus proventos a partir de **24/01/2023**, conforme processo administrativo do LAVRASPREV, n.º **2023-05-001-PC**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **24/01/2023**.

LAVRAS- MG, 29 de março de 2023


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente do LAVRASPREV